PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03550/87

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 09/06/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, instituição jurídica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO